



----- Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia dez de setembro de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€102.415,68** (cento e dois mil quatrocentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos) em dotações orçamentais e de **€198.571,77** (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e um euros e setenta e sete cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vitor Bebiano usou da palavra começando por dizer que teve conhecimento de que haveria um animal morto na barragem do Senhor Dr. Joaquim Ribeiro, entendendo que os serviços de veterinária deveriam ajudar a resolver esta situação, tendo o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, informado que o problema já está resolvido. –

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que se deve ver a questão das bolsas de estudo para o ensino superior e que se deveria apoiar todos os estudantes que frequentam aquele grau de ensino. A Senhora Presidente da Câmara referiu que tem que se ver o regulamento e que está a ser feito um estudo sobre os custos. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, referindo-se aos apoios do Estado para o Distrito de Bragança, perguntou o que foi destinado ao Concelho, tendo a Senhora Presidente informado que foi contemplada a estrada de Sendim da Ribeira, onde vai ser feita a reabilitação total, incluindo a colocação de guardas. O Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu, depois, que os rails de protecção que se encontram danificados na estrada de ligação a Soeima têm que ser compostos, tendo o Senhor Vereador António Salgueiro dito que a empresa responsável pela obra só faz o arranjo destes quando houver outros danificados. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse ter conhecimento que a Santa Casa da Misericórdia apresentou um pedido de cedência de autocarro para uma viagem a Fátima de cerca de cinquenta pessoas e que lhe foi respondido que não, tendo a Senhora Presidente respondido que é preciso cortar nestes tipos de apoios, pois para cumprir com o FAM, há necessidade de até ao final do ano, reduzir as despesas com combustíveis, horas extra, entre outras. O Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que no caso concreto da Santa Casa não se deveria responder da forma como foi respondido e que em sua opinião, deveria ser elaborado um regulamento que definisse este tipo de apoios. A Senhora Presidente disse que a perspectiva é elaborar um regulamento e que uma das situações a considerar será a Câmara ceder o transporte, cabendo às entidades que o solicitem, pagar o combustível e ao motorista, podendo haver algumas exceções, como é o caso da ARA e da Banda de Música, pela importância que têm para a actividade desportiva e cultural do Concelho. No que respeita ao pedido da Santa Casa, a Senhora Presidente referiu que lhe iria ser enviado um e-mail a comunicar que lhe poderia ser cedido um autocarro não para cinquenta pessoas, por que é impossível, mas para vinte e cinco, e que as despesas com o combustível e o motorista, serão encargos da Santa Casa. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou se havia algum funcionário a trabalhar voluntariamente na Câmara e que, caso exista, considera que a Câmara se deveria salvaguardar com algum documento. A Senhora Presidente disse que pessoas nessa situação têm que ter um seguro e que todas têm conhecimento de que podem ir para casa até ser resolvida a questão dos precários. -----



----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou se está a ser feito o corte do fornecimento de água às pessoas que não pagam, tendo a Senhora Presidente respondido que sim e que inclusivamente, para além de outras notificações, estão a ser avisadas por telefone. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que viu no jornal “O Público”, a aprovação de uma praia fluvial na Barragem da Esteváinha, pelo que gostaria de ter alguma informação sobre o assunto, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que essa questão está suspensa até os privados terem as candidaturas aprovadas. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Vitor Bebiano passou a ler o texto que a seguir se transcreve: -----

----- “Em resposta à “análise pseudo-jurídica” que a Senhora Presidente da Câmara faz ao Acórdão que decidiu absolver o arguido João Carlos Figueiredo da prática de qualquer crime, e de forma muito sucinta, cabe dizer o que o seguinte: -----

----- - Quanto ao “Aviso” que nos faz, a nós Vereadores do PSD, de que “alguém disse que toda a convicção humana é convicção de probabilidade” pois repare-se que o princípio supremo do Direito Penal é e será sempre **IN DUBIO PRO REU**. -----

----- Pois do Direito Penal, e da Constituição da República Portuguesa, resulta que aqueles que criam convicções são os nossos pares, porque Juizes, Procuradores, ou cidadãos ditos comuns, na verdade, todos somos humanos, e propícios à dúvida, às convicções erróneas e erradas, e por conseguinte, o Direito Penal ensina que apenas é condenado aquele que, com certeza absoluta cometeu o crime, não se tratam aqui convicções, mas certezas, ora resulta do Acórdão precisamente a certeza de que o arguido não cometeu o crime. -----

----- No entanto, e para terminar, deixe-me dizer enquanto Vereador do PSD, que a diferença entre os Senhores Vereadores do PSD e este Executivo PS, é que os Senhores Vereadores do PSD sabem muito bem respeitar a separação dos poderes e não se intrometem no poder judicial, e como se costuma dizer por cá “não andam com a carroça à frente dos bois”. -----

----- Em jeito de conclusão, os Senhores Vereadores do PSD, apenas têm a dizer acerca da compra dos terrenos pelo anterior Presidente da Câmara, apesar do FUNZONE não ter sido uma realidade, o actual executivo é que demonstrou ser um péssimo gestor, não ter ideias, porque nunca soube criar outros projectos e valorizar o património que o anterior Presidente da Câmara havia deixado a todos nós, Munícipes de Alfândega da Fé. -----

----- E por último, muito concretamente, e porque é dito por V. Exa. que, e passo a citar o seu texto senhora Presidente: “os senhores vereadores atuais do PSD (...) também tiveram funções de responsabilidade nesse período funesto para o município”; PERGUNTO: Os senhores vereadores caso não saiba, chamam-se José Almendra e Vitor Bebiano, e pergunto-lhe quais eram as responsabilidades destas duas pessoas no tempo do Dr. João Carlos no executivo camarário? -----

ORDEM DO DIA

1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ - AICAF E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, com registo nº 7063/2018, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 31-08-2018, que aprovou a celebração do protocolo de colaboração referido. -----



----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de marido da Presidente da Direcção da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IPB – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – RATIFICAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, com registo nº 6754/2018, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 31-08-2018, que aprovou a celebração do protocolo de colaboração referido. -----

3. MOÇÃO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DO IC5

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo 6872/2018, do Município de Miranda do Douro, através do qual apresenta a moção que aprovaram na sessão da Assembleia Municipal de 29-06-2018, onde tomaram uma posição acerca da desclassificação do Itinerário Principal 5 (IC5) que realiza a ligação Pópulo/Duas Igrejas, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, subscrever e aprovar os termos desta moção contra a desclassificação do IC5. -----

4- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FÁBRICA SOCIAL FUNDAÇÃO MESTRE JOSÉ RODRIGUES E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – RATIFICAÇÃO

----- Retirado da ordem do dia. -----

5- FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL – PEDIDO DE PARECER SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS APLICADAS AOS FEIRANTES

----- Sobre o assunto, presente um ofício nº 549/2018/FAM, de 29-08-2018, do Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do qual envia o seu parecer relativamente ao pedido de isenção de taxas aplicadas aos feirantes, na sequência da deliberação da reunião de câmara de 10-04-2018, que deliberou aprovar a isenção de taxas aos feirantes identificados na informação nº 4/2018, da DAF. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer favorável do FAM sobre a isenção de taxas aplicadas aos feirantes, na sequência da deliberação tomada na reunião de câmara de 10-04-2018. -----

6- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO IAPE.3/17 – PP.166/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA 1.ª FASE DA OBRA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ”, ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DA SR.ª PRESIDENTE (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CM, CÓDIGO CM.09)

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 17-08-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme solicitado pelo Gabinete de Candidaturas do Município, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto de Execução relativo à obra: “Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – 1.º Fase”, a levar a efeito na vila e freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé. -----



----- A obra refere-se ao prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 880 e registado na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 6/19841207, sito em “Coitada”, da freguesia e concelho de Alfândega da Fé. -----

----- A primeira versão do projeto foi apreciada e obteve aprovação (condicionada) do Município, por despacho de urgência proferido pelo Vice-presidente da câmara em 26/07/2017 — para efeitos de instrução de candidatura ao “Programa Operacional Regional do Norte” — Norte 2020 — (Aviso n.º Norte 73-2016-02), denominada “Desenvolvimento das Infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)”. -----

----- Posteriormente, na sequência de reunião de 07/12/2017, da qual resultou um conjunto de recomendações da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) sobre a análise ao projeto inicial, e também após o contato com a ANPC sobre as questões de Segurança contra Incêndio, o autor e coordenador de Projeto, arq. Paulo Tavares Pereira (AMTQT) efetuou alterações ao projeto — as quais estão sintetizadas no e-mail de 15/12/2017 da AMTQT. Este projeto de execução global foi aprovado por despacho de urgência da Sr.ª Presidente da Câmara proferido em 24/04/2018. -----

----- Presentemente, pretende-se formalizar a aprovação municipal da 1.º Fase do projeto de execução (parte do projeto global já anteriormente aprovado). -----

ENQUADRAMENTO: -----

----- Esta operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra municipal, conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- O presente projeto, enquadrando-se esta operação urbanística / ação na operação denominada: **“Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – 1.º Fase”**. -----

Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto: -----

----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-a) do RUEMAF. Deste modo, clarifica-se que este Parecer da DUA não abrange qualquer ato ou aprovação previstos pelo CCP (Código dos Contratos Públicos), nem a “Revisão do Projeto”. -----

----- Simultaneamente, a aprovação do projeto de execução traduz o grau de maturidade da operação, nos termos do n.º 5.2, IV, do Aviso de candidatura Norte 2020. -----

PROGRAMA de INTERVENÇÃO: -----

----- – Situação actual global do existente: -----

----- “A escola foi construída na década de 80 do séc. XX... . Atualmente é dotada de cinco edifícios interligados por percursos exteriores cobertos, de acordo com a seguinte utilização: -----

----- - Pavilhão B1 – Serviços de gestão e administração, refeitório e áreas de convívio; -----

----- - Pavilhão B2/B3 – Salas de aulas; -----

----- - Pavilhão B4 – Sala de Educação musical / Auditório; -----

----- - Pavilhão B5 – Salas de aulas; -----

----- - Pavilhão gimnodesportivo.” -----

----- – Obras de urbanização e edificação na 1.º Fase: -----

----- “- No pavilhão gimnodesportivo, redimensionando a área de jogos existente para medidas adequadas à prática desportiva oficial com ampliação do ginásio no lado Oeste do pavilhão, e criar novo bloco térreo com os balneários e vestiários de apoio; -----

----- - A pavimentação do campo de jogos exterior; -----

----- - Nos arranjos exteriores será executada a pavimentação da área envolvente do pavilhão gimnodesportivo, garantindo as diversas acessibilidades; e serão executadas novas escadas de ligação desde o pavilhão gimnodesportivo e campo de jogos exterior.” -----



----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----
----- **Carta de Ordenamento:** PO1 “Solo Urbano – Espaços Centrais”, “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”, “Espaços de uso Especial de Equipamentos”; PO2 – “Solo urbanizado”, “Zonamento acústico – zona sensível”. -----
----- **Carta de Condicionantes:** PC1 – nada a observar; PC2 - nada a observar; -----
----- **Regulamento:** artigos 13.º a 18.º; 44.º a 49.º. -----
----- **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre todas as normas do PDM de Alfândega da Fé (único PMOT aplicável ao concelho). -----
----- **PROJETO + Equipa Projetista:** -----
----- **Autoria e Coordenação:** -----
----- O Projeto de Execução da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pela AMTQT – “Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana” — através do arq. Paulo Tavares Pereira. Foram entregues os respetivos Termos de Responsabilidade (coordenador, arquitetura, acessibilidades e especialidades). -----
----- A Coordenação do Projeto será assegurada pelo técnico da AMTQT (arq. Paulo Tavares Pereira), em articulação com representantes do município. A Coordenação da Candidatura Norte 2020 é da responsabilidade do Gabinete de Candidaturas do município de Alfândega da Fé (Dr.ª Andreia Amaro). -----
----- **Parecer de Enquadramento Urbanístico:** -----
----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) e o seguinte: -----
----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza a envolvente, promovendo um bom nível de qualidade arquitetónica e urbanística. -----
----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----
----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística não carece do parecer/aprovação de entidade externa ao município. No entanto, relativamente aos projetos que carecem de análise/aprovação por parte de entidades exteriores ao município, cumpre informar o seguinte: -----
----- – Projeto de Arquitetura — Parecer favorável da DGEsTE, ref. n.º: s/11597/2017, de 22/12/2017. -----
----- **APRECIÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----
----- Ao Projeto de Arquitetura são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, avaliando-se para cada uma delas se são cumpridos os requisitos: -----
----- – **RGEU** — cumpre. -----
----- – **Portaria n.º 1562/2007** — cumpre (com base no termo de responsabilidade do técnico autor do projeto). -----
----- – **DL 163/2006 (acessibilidades)** — cumpre. -----
----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----
----- – **Área do Terreno (1.º Fase): 7.170,0 m²** -----
----- – **Uso:** “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé”; -----
----- – **Área de Implantação (superfície coberta): 1.704,0 m²** -----
----- – Pavilhão Gimnodesportivo: 1.704,0 m² (existente= 1.081,0 m² / ampliação= 623,0 m²) -----
----- – **Área Bruta de Construção = 1.959,50 m²** -----
----- – Pavilhão Gimnodesportivo: 1.959,50 m² -----
----- – **Número de pisos:** 1 acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira -----
----- – **Cércea = 7,9ml (gimnodesportivo)** -----
----- – **Volumetria:** 13.461,0 m³ -----



----- **Arranjos exteriores** (superfície descoberta): **5.466,0 m²** -----
----- Áreas impermeabilizadas: **3.085,0 m²** -----
----- - Zonas de circulação: 296,0 m² -----
----- - Campo de jogos: 2.789,0 m² -----
----- Áreas permeabilizadas: **2.381,0 m²** -----
----- - Zonas ajardinadas: 2.381,0 m² -----

----- **ORÇAMENTO** -----

----- De acordo com a **medição/orçamentação** detalhada que consta no projeto, o valor da operação urbanística / ação (1.º Fase) é de **630.658,28 € + iva** — com o prazo de execução fixado em 12 meses. -----

----- - Trabalhos preliminares / finais: 2.900,0 € -----
----- - Arquitetura: 392.299,91 € -----
----- - Estabilidade: 87.137,85 € -----
----- - Rede de abastecimento de água: 8.699,90 € -----
----- - Rede de saneamento: 7.079,80 € -----
----- - Rede de águas pluviais: 14.870,0 € -----
----- - Infraestruturas Elétricas: 54.793,86 € -----
----- - ITED: 7.987,30 € -----
----- - AVAC: 54.889,66 € -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- Nada a observar. -----
----- Conforme a “informação”, e para os efeitos previstos no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF, proponho a **aprovação do Projeto de Execução** relativo à operação urbanística designada «**Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – 1.º Fase**». -----
----- — Mais informo que o projeto de execução (em formato digital) integra a candidatura “Programa Operacional Regional do Norte” — Norte 2020 — (Aviso n.º Norte 73-2016-02), denominada “Desenvolvimento das Infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)” -----
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, proferida por despacho de 17-08-2018, que aprovou o projecto de execução da 1ª fase da obra referida. -----

----- **7- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.40/18 – CPR.176/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 1606 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA), REQUERIDO POR JAIME NUNO CEPEDA COELHO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **8- SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - APROVAÇÃO DO AUTO N.º 8 E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA (78.063,67 €), RELATIVAMENTE À EMPREITADA “SUBSISTEMA DE AA DE SAMBADE, CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016) - ABASTECIMENTO À ZONA SUL DO CONCELHO (GOUVEIA, CABREIRA, FERRADOSA, PICÕES E VILARELHOS)” - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NA PRESIDENTE DA CÂMARA PC-01)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **9- PROTOCOLOS DAS REFEIÇÕES ESCOLARES 2018-2019** -----



----- Sobre o assunto, presente os referidos protocolos de cooperação, acompanhados de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 04-09-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando: -----

----- As Competências previstas na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- O Despacho nº 12037/2007 de 18 de Junho – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares ao 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

----- O Despacho Conjunto nº 765/2002 - Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar. -----

----- Considerando, ainda, que: -----

----- No âmbito do Programa de generalização das refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, é necessário a Câmara Municipal proceder à celebração de um Protocolo, com o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, para o fornecimento de refeições escolares. -----

----- No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, na componente de apoio à família, é necessário celebrar protocolos de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, para fornecimento de refeições escolares no Jardim-de-infância de Alfândega da Fé e Sambade, e com a Stª Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, para fornecimento de refeições escolares no Jardim de Infância de Vilarelhos -----

----- Proponho que sejam presentes a Reunião da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, os Protocolos de Cooperação anexos á presente informação” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a celebração dos referidos protocolos, nos termos e de acordo com as minutas anexas à informação acima transcrita. -----

----- **10- MODALIDADES DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 23-07-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Definir e regular os apoios a conceder no âmbito da acção social escolar, é o que se pretende com a presente informação, que resulta numa proposta concreta de medidas a implementar pela Câmara Municipal. -----

----- O nº 1, do artigo 13º, do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, define auxílios económicos como os subsídios destinados a participar nas despesas escolares do/a aluno/a, inerentes à frequência das aulas; -----

----- Pelo estabelecido na alínea d), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é atribuição do município o domínio da educação; -----

----- Pelo estabelecido na alínea h), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal: -----

----- “Deliberar no domínio de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----

----- O Despacho de Ação Social escolar, nº 1898/2009, de 17 de Agosto, com as devidas alterações introduzidas pelo Despacho nº 5296/2017 de 16 de Junho, regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do ministério de educação e dos municípios. -----

----- Tendo por base este enquadramento legal propõe-se: -----

----- Pela importância decisiva que o ensino básico assume no percurso escolar por um lado, e por outro, para ajudar as famílias nos encargos com a educação, propõe-se que o apoio sócio educativo a atribuir aos/às alunos/as do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-escolar, seja efectuado segundo os escalões da Ação Social Escolar. -----



----- Este apoio destina-se à alimentação, fichas escolares, material escolar e visitas de estudo, propondo-se que a Câmara Municipal apoie os/as encarregados/as de educação nas seguintes modalidades (de acordo com o Anexo III do despacho da ação social escolar): -----

----- - Refeições -----

----- 100% aos alunos/as escalonados no 1º escalão e alunos/as efetivamente transportados que não tenham o grau de ensino que frequentam na Freguesia onde residem. -----

----- 50% aos alunos/as escalonados no 2º escalão -----

----- - Material escolar -----

----- Aos alunos/as escalonados no 1º escalão -----

----- Aos alunos/as escalonados no 2º escalão -----

----- - Visitas de Estudo -----

----- Aos alunos/as escalonados no 1º escalão -----

----- Aos alunos/as escalonados no 2º escalão -----

----- - Fichas Escolares -----

----- 100% aos alunos/as escalonados no 1º escalão -----

----- 50% aos alunos/as escalonados no 2º escalão -----

----- Os valores atribuir aos alunos/as em função dos escalões estão previstas no Despacho nº 5296/2017 de 16 de Junho, anexo à presente informação. -----

----- Referenciado o enquadramento legal e, descritas as modalidades de ação social escolar a promover pela Câmara Municipal, para o ano letivo 2018 - 2019, proponho que sejam presentes à Reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar as modalidades de ação social escolar para o ano letivo de 2018/2019 referidas na informação acima transcrita. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac